



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_/2020**

***“Insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol, e dá outras providências.”***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, a Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol, a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de setembro.

*Parágrafo único.* O cordão de girassol corresponde ao acessório usado por pessoas com deficiência e/ou doença não visíveis, buscando sinalizar a necessidade do usuário por atendimento especial.

**Art. 2º** – A Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol tem como objetivo incentivar o uso do acessório pelas pessoas com deficiência e/ou doença não visíveis, bem como estimular a capacitação de profissionais para o reconhecimento do usuário e o oferecimento de atendimento especial.

*Parágrafo único.* Na Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol poderão ser desenvolvidas ações educativas através de



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

palestras, seminários, conferências e atividades culturais, de conscientização e de lazer, com a participação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, instituições e autoridades educacionais e políticas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 05 de maio de 2020.

**Ricardo Longatti França**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer à apreciação dos Nobres pares a presente proposutura, que tem como escopo a instituição da Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol.

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material.

Com relação ao mérito da presente proposutura, nota-se que a mesma tem como objetivo determinar uma data específica para serem realizadas ações educativas, por parte do Poder Público, para conscientizar a população sobre a discriminação e os preconceitos que estigmatizam as pessoas com deficiência e/ou doença não visíveis.

Neste caso, oportuno salientar que as pessoas com deficiências ocultas, vide os casos do Transtorno do Espectro Autista, da Doença de Crohn e a Fibromialgia, enfrentam, em geral, dificuldades de se manterem por muito tempo em determinados locais. Pensando nisso, os funcionários do Aeroporto Gatwick, em Londres, transformaram o cordão de girassol em um símbolo de apoio para pessoas com deficiências não aparentes.

Inicialmente, a ideia proposta pelos funcionários buscava reconhecer com maior facilidade quem precisaria de suporte durante a sua permanência no aeroporto. Com isso, a iniciativa promovia o oferecimento de determinadas flexibilidades nos protocolos de atendimento do aeroporto, a saber: maior tempo para os usuários se prepararem para verificações de segurança e embarque, deixar membros da famílias os acompanharem, emitir mensagens mais específicas ao darem instruções e explicar com detalhes o que podem esperar ao viajar e nos procedimentos do aeroporto.

Por sua vez, a iniciativa não estabeleceu somente no uso do acessório um sinal de alerta para as equipes de apoio. Alguns aeroportos, como o de Manchester, contam também com salas sensoriais para que as pessoas com deficiências não visíveis possam se sentir seguras em meio ao tumulto provocado pela movimentação dos passageiros e funcionários das companhias aéreas.

Diante do enorme sucesso, o cordão passou a ser adotado, também, em outros tipos de estabelecimentos, como supermercados e estações ferroviárias. O objetivo é, sempre, alertar os funcionários sobre possíveis necessidades especiais dos usuários do acessório. Sendo assim, o Projeto em apreço visa incentivar, no âmbito do município, o uso do cordão de girassol pelas pessoas com deficiência e/ou



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***



PROT-CMI 911/2020  
05/05/2020 - 16:20  
PL 81/2020

doença não visíveis, bem como estimular a capacitação de profissionais para o reconhecimento do usuário e o oferecimento de atendimento especial.

Nestes termos, dada a fundamentação exarada, considerando que a presente propositura encarna a defesa da supremacia do interesse público, colocando em prática os princípios Constitucionais e Administrativos supracitados, considerando ainda que deve ser dada a oportunidade à população de Indaiatuba de acompanhar de forma eficaz e simplificada o acesso à informação, trago esta para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Sala das Sessões, aos 05 de maio de 2020.

**Ricardo Longatti França**

**Vereador**